

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 6.270/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000018032/2025 - SEDUC/AL, considerando a solicitação contida no memorando nº E:73/2025/13ª Gerência Especial de Educação - GEE, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
13ª	Vanessa de Oliveira Silva Ferraz Cabral	539.746.704-91	Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos	40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002 /2025

PARTES: O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (“Secretaria”), inscrita no CNPJ nº 12.200.218/0001-79, com sede no Centro de Pesquisas Aplicadas - CEPA, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-055, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de Estado da Educação, Sra. Roseane Ferreira Vasconcelos, INSTITUTO SONHO GRANDE (“ISG”), associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.504/0001-74, com endereço na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, cjs. 72 e 74 - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-904, neste ato representada pela Diretora Executiva, Ana Paula Pereira, inscrita no CPF sob o nº 074.371.559-40 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4597591 SSP/SC, e pelo Diretor Presidente, Rodrigo Figueiredo de Souza, inscrito no CPF sob o nº 200.176.968-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.711.459-5 SSP/SP, e INSTITUTO NATURA (“IN”), associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.384.445/0001-00, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, cj. 171 - Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05426-100, neste ato representada pelo Diretor Presidente, David Saad, inscrito no CPF sob o nº 175.203.068-01 e portador da Cédula de Identidade RG nº 22.653.181-8 SSP/SP, .

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº Decreto Estadual nº 69.902/2020, bem como as disposições sobre privacidade e proteção de dados previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”),

OBJETO:

1.1. O objeto do presente Acordo consiste na execução de um conjunto de projetos que auxiliem a Secretaria na implementação, na continuidade, no aprimoramento e na expansão do programa de ensino em tempo integral (“Programa”).

1.1.1. O presente Acordo também pode contemplar projetos envolvendo educação profissional e técnica ou com propostas de soluções tecnológicas voltadas ao aprimoramento da gestão da Secretaria e das escolas da rede de ensino. Tais projetos podem contemplar quaisquer escolas da rede, não se limitando a escolas integrais.

1.2. As Partes acordam desde já que não é objeto do presente Acordo qualquer apoio relacionado, direta ou indiretamente, à (i) realização e/ou contratação de obras, merenda escolar e/ou transporte, bem como de outros bens ou serviços necessários ao funcionamento da rede pública de ensino; e (ii) seleção, contratação e/ou pagamento de remuneração do quadro de servidores e/ou funcionários atuantes na rede pública de ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo será de 3 (três) anos a partir da data da publicação de seu extrato no diário oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante celebração do termo aditivo .

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS :

Com base no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988, fica estabelecida a dispensa da prestação de contas no presente acordo, considerando que a parceria não prevê a realização de transferências de recursos públicos para nenhum dos Parceiros

GESTORES DO ACORDO:

a) Gestor(a) da Secretaria: Nome: Suleide Duarte Barbosa E-mail: suleide.duarte@educ.al.gov.br

b) Gestor(a) do ISG: Nome: Lia Rolnik E-mail: lia.rolnik@sonhogrande.org

Gestor(a) do IN: Nome: Iara Felix Pires Viana E-mail: iaraviana@natura.org

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Protocolo 970474

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº E:01800.000002768/2025

Assunto: Extratos de contratos dos professores contratados aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS - Edital SEDUC nº 034/2023, para laborar nas Unidades de Ensino das 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Gerências Especiais de Educação/ SEDUC.

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pintos, s/n, CEP 57.020-50, Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.200.192/0001-69, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrito no CNPJ/ MF sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 52, de 10 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.

Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas - SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados e Estagiários - SEDUC/SUCFSCE.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de professores do Ensino Regular, para exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Alagoas.

Vigência dos Contratos: Prazo de até 24 meses, contado a partir da data da assinatura individual de cada contrato.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEDUC PSS Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 28332697 DOC SEI DO PROCESSO Nº E:01800.0000035066/2024.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas.

CONTRATADO(A): PEDRO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 082.425.104-07

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para o exercício de cargo temporário de Professor (a), para laborar nas Unidades de Ensino da Rede Estadual de Educação de Alagoas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 13/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 12.368.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Fonte 540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Localização 210, Todo Estado, Natureza de Despesa 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado e Natureza de Despesa 3.1.90.13 - Contribuições Previdenciárias - INSS.